

## ATA 03/2023

1  
2 Ao cinco dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do  
3 Conselho Municipal de Saúde, servidores públicos, sociedade civil, às quinze horas e trinta  
4 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema com a finalidade de  
5 discutir a seguinte pauta: **1.0. Informes da Secretaria Municipal de Saúde:** Secretário Jonas  
6 iniciou a reunião desejando as boas-vindas aos presentes e a discussão da pauta programada  
7 para a reunião. **2.0. Discussão 2.1. Hospital Sudoeste Reequilíbrio e Renovação do**  
8 **Contrato** Jonas iniciou sua fala apontando que devido a necessidade de renovação do  
9 contrato de numeração 178/2022 com o Hospital Sudoeste estabelecido no município de  
10 Capanema-PR cujo objetivo é “**contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços**  
11 **médicos e hospital , lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na**  
12 **retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24**  
13 **horas), afim de garantir a integridade a assistência aos usuários do Sistema Único de**  
14 **saúde (SUS) no município de Capanema – PR”** foi preciso, para a recontração, uma  
15 análise detalhada do desempenho do hospital e apontar algumas mudanças necessárias para  
16 alcançar o reequilíbrio quanto a qualidade da prestação de serviços do Hospital Sudoeste,  
17 para, assim, ser contratado novamente os serviços da entidade. Nesse contexto, ao ter sido  
18 colocado a tese principal da reunião, já mencionada anteriormente, para todos do Conselho  
19 Municipal de Saúde (CMS) que estavam presentes, Jonas iniciou a discussão. Desta forma foi  
20 lido os apontamentos levantados em registros da ouvidoria e reunião do CMS quanto a  
21 prestação de serviços do Hospital Sudoeste. Foi reiterado que esses apontamentos foram  
22 repassados para o Hospital Sudoeste via ofício de número 168/2023 o qual solicitava um  
23 posicionamento da entidade hospitalar. Sendo assim, a cada item de apontamento registrado  
24 no ofício encaminhado para o hospital que o Secretário de Saúde, Jonas, lia, o representante  
25 do Hospital médico Alberto Miorin respondia embasado na resposta que foi feito ao ofício  
26 acima mencionado. Dentre todos os considerados entrou-se em detalhe principalmente nas  
27 seguintes: a aquisição de um bebedouro de água na recepção e aquisição de um ar-  
28 condicionado ou ventilador na sala de recepção. Dr. Alberto mencionou que é proibido a  
29 utilização de ventilador visto que é considerado um meio para proliferar vírus e assim  
30 contaminar os pacientes; justificou que instalar um ar-condicionado não seria útil por motivos  
31 de que a porta de entrada é mantida aberta e que não tem recurso o suficiente para contratar  
32 um funcionário específico para cuidar desta função. Foi nesse ponto que o presidente do

33 Conselho, Silvio Carneiro de Souza, sugeriu que o hospital adequasse a porta manual para um  
34 que tenha tecnologia (com sensor) para abrir e fechar cada vez que o paciente se aproximar da  
35 porta de entrada. Em sequência, foi tratado sobre o atendimento ser alinhado e da necessidade  
36 dos pacientes principalmente as crianças serem tratadas de forma humanizada. A direção do  
37 hospital afirmou que admite a necessidade de um treinamento para seus funcionários em  
38 relação a forma humanizada que se deve tratar o paciente. Nesse apontamento o hospital  
39 solicitou ajuda para procurar profissionais treinados para auxiliá-los bem como o Secretário  
40 de Saúde Jonas Welter se, por a disposição para auxiliar na busca de profissionais  
41 capacitados que possam auxiliá-los nesse treinamento. Foi tratado sobre a ausência de  
42 atendimento ofertado a população pelo hospital no horário das 11h30min às 13h. Horário este  
43 que a unidade básica de saúde fecha para horário de almoço. Dr. Alberto Miorin e Bruna  
44 mencionaram que o hospital atende apenas urgência e emergência e o conselheiro Vilmar  
45 Viana lembrou os novos integrantes do CMS que a Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
46 paga um adicional para atender casos eletivos em situação que a unidade de saúde não está  
47 atendendo ou não está conseguindo atender todo o fluxo de pacientes, sendo assim, o Hospital  
48 tem o dever de atender situações eletivas também e não só atender casos de  
49 urgência/emergência. Foi discutido a possível contratação de uma funcionária serviços gerais  
50 do horário a partir das 17h às 22h. No entanto o representante do hospital diz não ser viável  
51 por conta do orçamento, deixando claro que o hospital inteiro fica sem assistência de limpeza  
52 no período da noite. A conselheira Olinda Teresinha Szimanski Pelegrina Lopes mencionou a  
53 necessidade de contratar mais enfermeiras pois devido experiência própria necessitou  
54 aguardar muitas horas para conseguir consultar no Hospital Sudoeste pois as duas únicas  
55 profissionais que trabalham no hospital auxiliando o médico plantonista no Sistema Único de  
56 Saúde - SUS são as mesmas que atendem todo o restante do hospital incluindo a ala particular  
57 e os atendimentos emergentes/urgentes de cesárea e/ou cirurgias que podem acontecer no  
58 Hospital Sudoeste. Foi também discutido a questão do aumento dos valores dos materiais de  
59 limpeza, a Bruna secretaria do Hospital Sudoeste afirmou que ocorreu aumento significativo  
60 por motivos de que no momento estão utilizando produtos específicos cobrados pela  
61 vigilância e pela Oitava Regional de Saúde. Foi discutido notas de insumos e encargos que o  
62 Hospital apresentou com o intuito da necessidade de aditivo, seguindo os seguintes itens: III  
63 (despesas com produtos de higienização), IV (Água e esgoto), VI (materiais e medicamentos),  
64 VIII (reajuste de salários), IX (manutenção preventiva de ar-condicionado), X (manutenção

65 preventiva de equipamentos) e XIII (dedetização). Sendo lido esses itens pelo Secretário  
66 Jonas, foi apontado a opinião do Conselho a qual discorda da obrigatoriedade de o município  
67 custear alguns itens, haja visto que nem todas as despesas descritas nestes itens dizem respeito  
68 aos encargos e manutenções necessárias ao funcionamento do Pronto-Atendimento da  
69 instituição. Foi ressaltado que custas referentes ao internamento e demais áreas de Atenção à  
70 Saúde não são objetos do Contrato 178/2022. Sendo assim, foi tratado sobre a redução do  
71 valor que estava sendo cobrado de forma integral de determinados itens como: : III (despesas  
72 com produtos de higienização), IV (Água e esgoto), VI (materiais e medicamentos), VIII  
73 (reajuste de salários), IX (manutenção preventiva de ar-condicionado), X (manutenção  
74 preventiva de equipamentos) e XIII (dedetização) sendo que são justificáveis, de forma  
75 apenas parcial e não integral o pagamento desses serviços uma vez que nos cálculos  
76 apresentado pelo Hospital os mesmos consideraram o valor gasto para toda a estrutura  
77 hospitalar, incluindo o funcionamento do atendimento particular. Os participantes da reunião  
78 afirmaram ser justificável, em sua totalidade o item V (plantão médico), sendo esse um gasto  
79 relacionado diretamente ao Objeto do Contrato 178/2022, e ao setor de Pronto-Atendimento  
80 do Hospital. O Secretário de Saúde, Jonas Welter explanou para os representantes do Hospital  
81 Sudoeste que os membros titulares do Conselho concordavam que é **de responsabilidade da**  
82 **empresa hospitalar**, independentemente do Contrato 178/2022, firmado com o Município de  
83 Capanema, os itens: I (impostos), II (despesas com alimentação), VII (complemento de sala  
84 de parto), XI (limpeza do lote) e XII (e-social). A opinião supra está consubstanciada no  
85 Contrato 178/2022, diante das obrigações da Contratada e, como tal, para candidatar-se ao  
86 papel de Prestador de Serviços, o estabelecimento precisa estar com as suas habilitações  
87 fiscais e trabalhistas em dia. Sobre a Alimentação e o Complemento de Sala de Parto, é do  
88 entendimento dos membros do Conselho que são itens pertinentes ao internamento e outros  
89 aspectos do vínculo formado com o Estado do Paraná. Assim posto, os reajustes propostos  
90 para esses itens, de acordo com o Conselho, **não são justificáveis. 3. Deliberação: 3.1**  
91 **Hospital Sudoeste Reequilíbrio e Renovação do Contrato Foi aprovado por**  
92 **unanimidade** o reequilíbrio de preço parcial, nos itens entendidos como justificáveis, no  
93 Contrato de Prestação de Serviços 178/2022, no valor de R\$ 20.608,98 mensais. Foi aprovado  
94 de forma unânime a contratação e Implantação de novos serviços, atrelados a Renovação de  
95 Contrato, com o Prestador de Serviços Médicos, na Retaguarda da Atenção Primária à Saúde,  
96 Hospital Sudoeste LTDA, sendo eles: 1º Contratação de mais profissionais técnicos para

97 “Realizar atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, com estrutura e equipe  
98 profissional compatível com a demanda”; 2º Prestar o serviço de pronto atendimento 24  
99 horas, a fim de atender demanda de Urgência e Emergência, bem como prestar internamento  
100 aos casos que assim necessitarem através das AIHs pactuadas com o hospital; 3º Dispor de  
101 Médico e Enfermeiro em tempo integral e presencial, sete dias por semana (incluindo  
102 feriados), locados diretamente na Unidade de Pronto-Atendimento; 4º Ser Porta de Entrada  
103 para o Corpo de Bombeiros e SAMU, 24 horas, mesmo em horário compatível com o da  
104 Secretaria de Saúde; 5º Atender os usuários de demanda espontânea, e não fazer uso do  
105 Protocolo de Manchester para atendimentos. Em seu lugar, adoção de TRIAGEM  
106 COMPLETA: todo paciente deverá ser avaliado pelo enfermeiro para posterior classificação  
107 de atendimento, na qual os casos de urgência e emergência deverão ser atendidos  
108 imediatamente e, os casos eletivos, em até 60 minutos, não podendo dispensar o paciente sem  
109 atendimento médico; 6º Receber todos os usuários do Sistema Único de Saúde, mesmo que as  
110 Unidades de Saúde do Município estejam em funcionamento, realizando inclusive qualquer  
111 procedimento contemplado na respectiva assistência nos casos de urgência e emergência, sem  
112 cobrança de honorários ou taxas adicionais, sem prejuízo do atendimento ordinário do objeto  
113 contratual; 7º Ofertar serviços ambulatoriais de curativo, administração de medicação e  
114 soroterapia conforme a necessidade do paciente diante de prescrição médica, sem custo  
115 adicional ao paciente. Para tanto, os insumos deverão ser providenciados por parte da empresa  
116 contratada; 8º O exames de alta complexidade, a exemplo de tomografia e ressonância  
117 magnética, que os pacientes necessitam na urgência e emergência o hospital deverá  
118 encaminhar central de leitos ou através do SAMU, transferir para hospital de referência  
119 avaliar com médico especialista e prosseguir a conduta, assim será garantido atendimento  
120 qualificado na especialidade que o paciente necessita, com realização do exame e avaliação  
121 pelo especialista; 9º Identificação da equipe de trabalho: Os profissionais contratados pelo  
122 Hospital Sudoeste que farão o atendimento pelo Sistema Único de Saúde deverão exercer suas  
123 funções devidamente uniformizados com identificação do nome e função de cada profissional;  
124 10º Os profissionais contratados pelo Hospital Sudoeste deverão possuir idade não superior a  
125 75 anos, sendo idade limite estabelecida por lei para permanecer no serviço público; 11º Em  
126 relação as férias dos funcionários, o município deverá ter conhecimento e poder de decisão  
127 perante a escala, a fim de evitar que gestantes e recém-nascidos precisem ser deslocados  
128 desnecessariamente a outros municípios por falta de vários profissionais ao mesmo tempo;

129 12º Manter câmeras de segurança 24 (vinte e quatro) horas na recepção do Hospital sendo  
130 repassado ao Secretário Municipal de Saúde senha para acesso às imagens durante a vigência  
131 do Contrato; 13º A contratada deverá apresentar a licença sanitária do estabelecimento  
132 hospitalar, no prazo de 6 meses; 14º Recebimento mensal atrelado a Fiscalização efetiva do  
133 Contrato: Comissão nomeada especificamente para esse fim, através da Portaria nº  
134 8.241/2023, mensalmente, utilizando-se dos relatórios de atendimentos gerados pelo Sistema  
135 Consulfarma, realizará pesquisa por amostragem, com 5% os pacientes atendidos  
136 mensalmente, com o intuito de avaliar o grau de satisfação da população. Somente após  
137 relatório expedido pela Comissão, o pagamento será creditado; 15º O valor total da  
138 contratação dos novos serviços é equivalente a R\$ 15.000,00 mensais. Foi aprovado de forma  
139 unânime o reajuste anual, seguindo os índices de INPC, cuja taxa acumulada de fevereiro de  
140 2022 a março de 2023 corresponde a 5,47%. Considerando o valor mensal em vigor (R\$  
141 263.089,97), a correção financeira será de R\$ 14.391,02 mensais. Todos os Conselheiros  
142 presentes na reunião aprovaram de forma unânime o valor total do novo Contrato, somando-  
143 se os serviços já prestados, acrescidos de: 1) reequilíbrio de preço, 2) novas contratações de  
144 serviços e 3) reajuste anual segundo INPC, é de R\$ 313.089,97 mensais. **4.0. Assuntos**  
145 **Gerais:** Com as deliberações aprovadas por todos presente na reunião e sem novos assuntos,  
146 encerro esta ata que segue assinada pelos participantes abaixo, na lista de presença em anexo.  
147 Jonas Welter, Ana Cristina Budel, Jaqueline Luana Horst Fritzen, Luciane Carla Wünsch,  
148 Leandro Schuck, José Maurilio Laugner, Antonio Valmir Viana, Marisa Pontin, Loreni  
149 Bonato Schenatto, Olinda Pelegrina Lopes, Leoni Marcos Padilha da Silva, Anna Eleni  
150 Lucatelli, Bruna Eduarda Dias Miorin, Alberto Miorin, Priscila Aparecida Ebert, Jaqueline  
151 Luana Horst Fritzen, Silvio Carneiro de Souza.